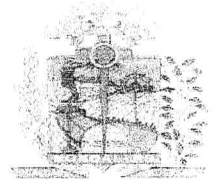


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI MUNICIPAL Nº. 3.224/2017.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE PLACAS EM UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM INFORMAÇÕES SOBRE OS MÉDICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO”.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade, em todas as unidades de saúde do Município de Nonoai, da fixação de placa informativa na recepção, em local de fácil acesso e visualização, contendo informações a respeito dos médicos que realizam atendimento ao público.

Art. 2º A placa referida no artigo 1º deverá conter as seguintes informações:

I – nome de todos os médicos que atendem na Unidade de Saúde, bem como suas respectivas especialidades;

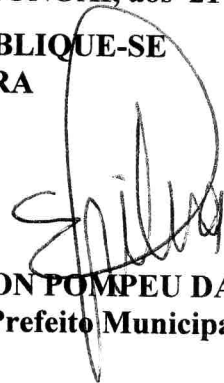
II – a carga horária de todos os médicos que atendem na Unidade de Saúde, bem como os dias e horários de atendimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 30 (trinta) dias para se ajustar a esta lei, a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 21 de setembro de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal